



Folha no 04
no 2341 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que objetiva criar o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Um dos mais graves problemas que o mundo enfrenta nos dias de hoje é o uso e consumo de drogas.

Em todas as nações, há uma total mobilização, não só governamental, como de toda população, no sentido de enfrentar o problema.

Nós, cidadãos e moradores do município de São Paulo, não podemos nos alheiar ao problema. Como brasileiros, pais e, principalmente, como seres humanos, temos a obrigação de dar a nossa contribuição na luta contra o uso de drogas, sobretudo no campo da prevenção.

Para que possamos agir, de maneira objetiva e disciplinada, necessário se faz a adoção de medidas compatíveis com a política adotada pelo Estado e pela União.

O Conselho Estadual (CONEN/SP) e o Conselho Federal (CONFEN), dentro de uma ação planejada, vêm desenvolvendo importante trabalho no campo estadual e federal. O Município não pode ficar alheio. Deve integrar-se na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes. O município deve organizar esforços e iniciativas visando beneficiar a comunidade, através de prevenção do uso indevido e do abuso de drogas e entorpecentes.

E é o que pretende o Projeto agora submetido à apreciação da douta Câmara Municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, mas, especialmente, saberão reconhecer que merece aprovação.